

Câmara Municipal de  
Coremas - Paraíba  
**APROVADO**  
12<sup>a</sup> Sessão ORDINÁRIA  
11 / 11 / 2025

Elyda Eufrásio da Silva  
CHIEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CPF: 070.830.364-11



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
01 AO EXPEDIENTE DO DIA  
10 de 2025  
Ass. Janderley  
Elyda Eufrásio da Silva  
CHIEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CM  
CPF: 070.830.364-11

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"  
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

GABINETE DO VEREADOR JANDERLEY BATISTA DE SOUSA  
PARTIDO PSB 40

## REQUERIMENTO N° 001/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador **JANDERLEY BATISTA DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 88, Inciso XII e Art. 188, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, observadas todas as formalidades legais REQUER o seguinte PLEITO:

**EMENTA:** "Requer ao Sr. Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Ednaldo Pereira de Oliveira, que proceda em marcar uma reunião deste Poder Legislativo Municipal extensivo ao Prefeito Municipal Sr. Edilson Pereira de Oliveira, o Secretário Municipal de Finanças, Dra Janimarla Pereira, o Diretor de Administração Tributária, o Sr. José Sergio da Silva Cabral e a Tabelião responsável pelo Cartório Severino Lucas a Srª Maria Iolanda Silva com a finalidade de adequar e padronizar as avaliações dos imóveis do nosso município quando avaliado pelo órgão competente do município que é o Setor Tributário do município.

### JUSTIFICATIVA:

Digníssimo Senhor Presidente, honrosos colegas vereadores, nas últimas três sessões nessa casa foi vastamente discutido por mim na tribuna deste Poder, o caos que se encontra essa questão que envolve o setor tributário do município e o Cartório Severino Lucas, situação que se agrava a cada dia, deixa irrisório as arrecadações do município com vasta e robusta arrecadação para o Tribunal de Justiça através do citado Cartório, quando esse por sua vez não acata as avaliações elaboradas pelo setor competente que é o tributário e estabelece sua própria avaliação arrecadando vasta cifra ao Tribunal de Justiça da Paraíba, enquanto o Município arrecada valores irrisórios, finalizando alta e injustificadas arrecadação inerente ao contribuinte que deseja Registrar e Escriturar seu imóvel atribuindo aos mesmos legitimidade, legalidade e segurança jurídica aos seus bens imóveis.

Tal situação não pode continuar como estar ocorrendo, devendo o Prefeito Municipal tomar a providências devidas, exigindo o cumprimento da Lei e a competência do município para avaliação dos referidos imóveis, não admitindo que existão duas avaliações uma relazado pelo setor de tributação do município e outra avaliação realizada pelo Cartório Severino Lucas, todo esse celeuma reside e existe no fato da prefeitura estabelecer um valor na avaliação e o cartório não acatar estabelecendo um outro valor quase três vezes maiores, tal situação sendo um absurdo e sendo inadmissível continuar, exigido a intervenção da Poder Executivo Municipal, em virtude da perda de receita e deste Poder Legislativo como o fisca do povo, e diante das perdas de receitas e oneração da população de forma indevida quando das avaliações realizadas por este cartório do imóveis sem ter competência para isso e desconsiderando as avaliações realizadas pelo município através do orgão competente de arrecadção do IPTU, que considerava o valor venal do bem avaliado.

É inadmissível que fique a prefeitura avaliando os imóveis sob determinado valor do mercado local, sob as práticas do comércio local e de costumes, o cartorio não acate essas avaliações dizendo que stão muito abaixo do valor desconsiderando totalmente essas avaliações, e ainda com ironias na frente dos contribuintes servindo de mangofa e irônias, querendo atribuir aos bens registados e escriturados nessa comarca valores compatíveis com valores de predos e apartamentos em grandes cidades paraibanas como Patos, Campina Grande e João Pessoa, por que o entendimento do cartório de registro de imóveis de Coremas, é de que uma simples casa próximo do Centro de Coremas tem o mesmo valor de um apartamento a 500 metros das praias da capital João Pessoa.

Por este motivo, e diante da delicada situação, ora marrada, pedimos a colaboração em questão de Vossa Excelência, com providências requeridas de forma imediatas, a fim de evitarmos prejuízos maiores à arrecadção do município e arredação predatória do Cartório perante os humildes contribuintes de uma cidade humilde, pequena e pacata como é o caso de Coremas, sendo dever deste Poder e Demais vereadores zelar pela arrecadação do muicipio e evitar abusos nas taxas e emolumentos que vem sendo praticados pelo cartório Severino Lucas contra os contribuintes desse município.

Assim, sendo rogo a Aprovação da presente Requerimento pelos demais Pares.

Coremas – PB, Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.



JANDERLEY BATISTA DE SOUSA  
Janderley de Sartono - PSB 40  
Vereador Constitucional